

**Relatório de Avaliação**  
**Contrato de Gestão nº. 03/2010**  
**Inea - Agevap**  
**(7º ano)**

Comissão de Avaliação Portaria Inea nº 715/2017 :

Lívia Soalheiro e Romano – SEA  
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea  
Cáren Cristine da Silva Pereira – Inea  
Elisa de Souza Bento Fernandes – Cerhi  
Elaine Cristina Cardoso Fidalgo – Cerhi

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

## 1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do sétimo ano do Contrato de Gestão nº 03/2010, celebrado em 18/10/2010, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul – Agevap, para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guarda Mirim. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2016 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A avaliação foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea nº 715, de 10 de maio de 2017, composta pelos seguintes integrantes:

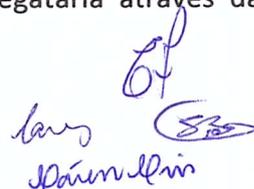
- Lívia Soalheiro e Romano – SEA, Subsecretaria de Articulação Institucional (Subai) – titular. Gabriela Adriana Pinell Campagna – SEA, Subsecretaria de Articulação Institucional (Subai) – suplente;
- Luiz Constantino da Silva Junior – Inea, Gerência de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (Geirh) – titular. Marcia Chaves de Souza – Inea, Gerência de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos (Geirh) – suplente;
- Cáren Cristine da Silva Pereira – Inea, Coordenadoria de Planejamento e Projetos Estratégicos (Coppes) – titular. Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, Gerência de Avaliação de Qualidade das Águas (Geag) – suplente;
- Elisa de Souza Bento Fernandes, Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro (Cerhi) – titular. Elaine Cristina Cardoso Fidalgo, Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro (Cerhi) – suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu indicou a Agevap como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução CBH Guandu nº 45, de 13 de abril de 2010 e referendada pela Resolução Cerhi nº. 50, de 28 de julho de 2010.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pela Agevap, relativo ao 7º ano do Contrato de Gestão nº 03/2010.

## 2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho visam mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.



As metas, conforme constam no CG são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia, a Agevap e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho da Agevap no período corrente, conforme Tabela 1.

**Tabela 1: Indicadores e metas do 7º ano do Contrato de Gestão 03/2010 Inea - Agevap**

| Indicadores |                                    | Critérios de Avaliação<br>(subindicadores)                             | Meta | Peso do<br>Subindicador | Peso |
|-------------|------------------------------------|--|------|-------------------------|------|
| 1           | Disponibilização<br>de informações | Conteúdo Disponibilizado (nº de itens)                                 | 8    | 3                       | 1    |
|             |                                    | Atualizações de Informações (nº de itens)                              | 8    | 5                       |      |
|             |                                    | Elaboração e Distribuição de Informativo Impresso                      | 2    | 2                       |      |
| 2           | Planejamento e<br>Gestão           | Relatório sobre a situação da Bacia (nº de itens)                      | 5    | 5                       | 1    |
|             |                                    | Relatório sobre a gestão da Bacia                                      | 5    | 5                       |      |
| 3           | Instrumentos<br>de Gestão          | Apoio ao Sistema de Informações  | 1    | 4                       | 1    |
|             |                                    | Atualização do Plano de Recursos Hídricos                              | 2    | 3                       |      |
|             |                                    | Estudos ou Proposta sobre cobrança                                     | -    | 3                       |      |
| 4           | Gerenciamento<br>Interno           | Cumprimento e pontualidade das Obrigações Contratuais                  | 5    | 10                      | 1    |
| 5           | Reconhecimento<br>Social           | Avaliação pelos Membros Titulares do Comitê sobre a situação da Agevap | 9    | 5                       | 1    |
|             |                                    | Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica                           | 1400 | 5                       |      |

**Fórmulas de Cálculos das Notas**

|  |                     |
|--|---------------------|
| Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta                                  |                     |
| Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)                                |                     |
| Nota Geral =<br>( $\sum$ Nota * Peso Indicador / $\sum$ Peso Indicador ) |                     |
| <b>Conceitos</b>   |                     |
| Ótimo NG $\geq$ 9  | Bom 7 $\leq$ NG < 9 |
| Regular 5 $\leq$ NG < 7  | Insuficiente NG < 5 |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### 3. Análise das metas e resultados

#### 3.1. Indicador 1: Disponibilização de informações

##### 3.1.1. Subindicador: Conteúdo disponibilizado

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida. A CA avaliou o conteúdo disponibilizado no site, conseguindo acessar com sucesso todos os links.

##### 3.1.2. Subindicador: Atualizações de informações

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida.

##### 3.1.3. Subindicador: Elaboração e distribuição de informativo impresso

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida.

#### 3.2. Indicador 2 – Planejamento e gestão

##### 3.2.1. Subindicador: Relatório sobre a situação da Bacia

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida.

**Observações da CA:**

O balanço hídrico apresentado usa a vazão  $Q_{95}$  em vez da  $Q_{7,10}$ , que é a vazão de referência adotada pelo Estado e que foi utilizada nas análises constantes dos Relatórios de Situação dos CBHs MPS, Piabanha, R2R e BPSI.

No primeiro parágrafo da página 15, sugere-se a alteração da redação de “O rio da Guarda compreende uma área em torno de 346 km<sup>2</sup>” para A bacia de contribuição do rio da Guarda possui área em torno de 346 km<sup>2</sup>.



4

No segundo parágrafo da mesma página, sugere-se a alteração da redação de “O rio Guandu Mirim compõe uma área de aproximadamente 190 km<sup>2</sup>” para A bacia hidrográfica contribuinte ao rio Guandu Mirim possui área de aproximadamente 190 km<sup>2</sup>.

A projeção da população de Barra do Pirai, apresentada na tabela 1, na página 17, é menor que a população total apresentada para o ano de 2010, verificar se houve erro na transcrição da informação ou se a projeção da população realmente diminuiu. Caso a projeção esteja correta, sugere-se colocar observação no corpo do texto por se tratar de fato pouco comum, facilitando a compreensão e dirimindo possíveis dúvidas com relação à veracidade do dado.

A interpretação dos dados contidos na tabela 3, que originou o gráfico 2 está equivocada. Os valores negativos apresentados na tabela indicam que as UHPs recebem água de outra UHP, aumentando a disponibilidade hídrica. Ainda que essas UHPs não recebessem contribuição de outras, sua vazão mínima Q95 seria suficiente para suprir às demandas de consumo. A UHP mais crítica no caso, seria a II-e, relativa ao rio Guandu, onde as demandas representam quase 75% da vazão mínima Q95. As outras UHPs não apresentam cenário crítico, uma vez que, ou sua Q95 está pouco comprometida pelo consumo da UHP ou até mesmo é aumentada pela contribuição de outras UHPs.

Sugere-se reformular o texto eliminando essas incoerências e corrigir o gráfico 2, considerando para as UHPs com consumo total negativo o valor percentual de utilização da vazão mínima (Vazão consumida dividido pela Q95) igual a zero, tendo em vista que a vazão Q95 não está sendo consumida, e sim a vazão de transposição das outras UHPs. O percentual de 10% para a UHP II-c está inconsistente, devendo ser corrigido para aproximadamente 5%.

Na Resolução Inea 63/2012, o uso insignificante é dado nas condições: para captações superficiais, o limite é de 0,4 litros por segundo e 34.560 litros por dia. Em extrações de água subterrânea o limite é de até 5.000 litros por dia, salvo se tratar de produtor rural para usos agropecuários, caso em que se mantém o volume de 34.560 litros por dia.

De acordo com a Resolução Inea 84/2014, ficam dispensados de abertura de processo administrativo os usuários de baixo volume que possuam apenas uma captação de fonte alternativa. No entanto esses usuários não estão desobrigados de fazer o cadastro e emitir a certidão de inexigibilidade.

### 3.2.2. Subindicador: Relatório sobre a gestão da Bacia

Avaliação Agevap: Meta atingida.



**Avaliação CA:** Meta atingida.

### **3.3. Indicador 3 – Instrumentos de gestão**

#### **3.3.1. Subindicador: Apoio ao sistema de informações**

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida.

#### **3.3.2. Subindicador: Acompanhamento da atualização do Plano de Recursos Hídricos**

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida.

#### **3.3.3. Subindicador: Estudos ou proposta sobre cobrança**

**Avaliação Agevap:** Meta não considerada.

**Avaliação CA:** Meta não considerada. A CA ressalta que apesar de não ter a solicitação do CBH e nem a destinação de recurso específico para realização de proposta ou estudo sobre a cobrança, no ano de 2016 houve grande evolução no tema, uma vez que este CBH através da Resolução nº 121/2016 aumenta o repasse referente a cobrança pelo usos das águas captadas e transportas da bacia do rio Paraíba do Sul para a bacia do rio Guandu ( de 15% para 20%).

Observamos ainda que propostas de alteração de valor e de mecanismos de cobrança continuam sendo discutidas pela CT do CBH.

### **3.4. Indicador 4 – Gerenciamento Interno**

#### **3.4.1. Subindicador: Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais**

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

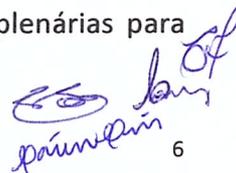
**Avaliação CA:** Meta atingida

### **3.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social**

#### **3.5.1. Subindicador: Avaliação pelos membros titulares do comitê sobre a atuação do Agevap**

**Avaliação Agevap:** Meta parcialmente atingida.

**Avaliação CA:** Meta parcialmente atingida. A CA constatou que o número de membros avaliadores ainda é pouco representativo. Sugere-se que a avaliação seja feita no início das plenárias para



6

manter um elevado percentual de avaliadores. Destaca-se ainda o fato de alguns avaliadores ainda desconhecerem o CG.

### 3.5.2. Subindicador: Média Mensal de Consulta à Página Eletrônica

**Avaliação Agevap:** Meta atingida.

**Avaliação CA:** Meta atingida.

## 4. Outras questões relevantes

### 4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Guandu

| Indicadores | Subindicadores                  | Peso (Sub Indicador)                                  | Nota Delegatária |                 |                  |          | Nota Comissão de Avaliação |              |                 |          |                 |     |
|-------------|---------------------------------|---|------------------|-----------------|------------------|----------|----------------------------|--------------|-----------------|----------|-----------------|-----|
|             |                                 |   | Nota Parcial     | Nota Final (NF) | Peso (Indicador) | Conceito | Nota Geral (NG)            | Nota Parcial | Nota Final (NF) | Conceito | Nota Geral (NG) |     |
| 1           | Disponibilização de informações | Conteúdo Disponibilizado                              | 3                | 10              | 10,0             | 1        | ÓTIMO                      | 9,9          | 10              | 10,0     | ÓTIMO           | 9,9 |
|             |                                 | Atualização de Informações                            | 5                | 10              |                  |          |                            |              | 10              |          |                 |     |
|             |                                 | Elaboração e Distribuição de Informativo Impresso     | 2                | 10              |                  |          |                            |              | 10              |          |                 |     |
| 2           | Planejamento e Gestão           | Relatório sobre a situação da bacia                   | 5                | 10              | 10,0             | 1        | ÓTIMO                      | 9,9          | 10              | 10,0     | ÓTIMO           | 9,9 |
|             |                                 | Relatório sobre a gestão da bacia                     | 5                | 10              |                  |          |                            |              | 10              |          |                 |     |
| 3           | Instrumento de Gestão           | Apoio ao Sistema de Informações                       | 4                | 10              | 10,0             | 1        | ÓTIMO                      | 9,9          | 10              | 10,0     | ÓTIMO           | 9,9 |
|             |                                 | Atualização do Plano de Recursos                      | 3                | 10              |                  |          |                            |              | 10              |          |                 |     |
|             |                                 | Estudos ou Proposta sobre cobrança                    | 3                | -               |                  |          |                            |              | -               |          |                 |     |
| 4           | Gerenciamento interno           | Cumprimento e pontualidade das obrigações contratuais | 10               | 10              | 10,0             | 1        | ÓTIMO                      | 9,9          | 10              | 10,0     | ÓTIMO           | 9,9 |
| 5           | Reconhecimento Social           | Avaliação pelos membros titulares do comitê           | 5                | 9               | 9,5              | 1        | ÓTIMO                      | 9,9          | 9               | 9,5      | ÓTIMO           | 9,9 |
|             |                                 | Média mensal de consulta à página eletrônica          | 5                | 10              |                  |          |                            |              | 10              |          |                 |     |

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

## Conclusão

A Comissão conclui que a Agevap, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica Guandu obteve nota 9,9, atingindo o conceito "ÓTIMO", conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

A CA sugere que seja realizada uma Oficina para discutir e propor instrumentos e medidas para solucionar gargalos (baixo percentual de aplicação) e assegurar a aplicação efetiva do recurso estadual (desembolso).

E por fim, a CA sugere a elaboração de Relatório de Execução objetivo, mostrando a evolução das metas e indicadores, no período de 2010 a 2016.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

  
Lívia Soalheiro e Romano  
SEA

  
Luiz Constantino da Silva Junior  
Inea

  
Cáren Cristine da Silva Pereira  
Inea

  
Elisa de Souza Bento Fernandes  
Cerhi-RJ

  
Elaine Cristina Cardoso Fidalgo  
Cerhi-RJ